

01023



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

LEI Nº 698

de 13 de abril de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

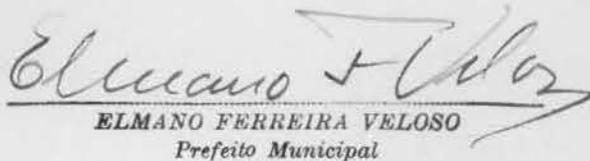
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para execução de obras de pavimentação de vias públicas.

Artigo 2º - Para atender às despesas com a execução da presente lei, fica anulada na importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) a verba 231/8-85-2-Material Permanente - Item II, do orçamento vigente.

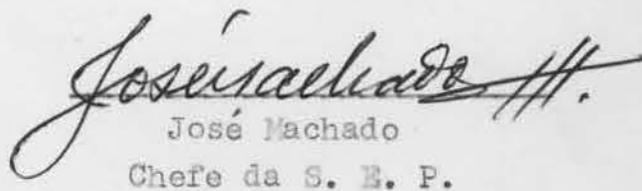
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 13 de abril de 1960.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta.


José Machado
Chefe da S. E. P.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

LEI N.º 698

de 13 de abril de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$...... 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para execução de obras de pavimentação de vias públicas.

Artigo 2.º—Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica anulada na importância de Cr\$.... 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) a verba 231/8.85.2—Material Permanente—Item II, do orçamento vigente.

Artigo 3.º—O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 13 de abril de 1960.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta.

José Machado
Chefe da S.E. P.

N.º 1078, de
23-4-1960